
RESOLUÇÃO Nº074/2018

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando o Decreto Federal nº. 7508, datado de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e fortalece o Sistema único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução CIT nº 01, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para instituição das regiões de saúde no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando o Plano Diretor de Regionalização da Secretaria de Estado da Saúde, aprovado pela Resolução CIB/SUS-ES nº 219, de novembro de 2011, que institui 04 regiões de saúde: Região Norte, Região Central, Região Metropolitana e Região Sul;

Considerando o processo de pactuação regional deliberado pela Comissão Intergestores Regional Norte – CR NORTE.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, *ad referendum*, Resolução n.001/2018 da CIR Norte, que aprova o remanejamento na Programação Pactuada e Integrada (PPI), do teto físico e financeiro de procedimentos ambulatoriais envolvendo os municípios de Serra e Nova Venécia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 20 de Abril de 2018.



RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde



Fabiano Marily
Subsecretário de Assistência
em Saúde/SESA
Nº Funcional: 2998807